

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

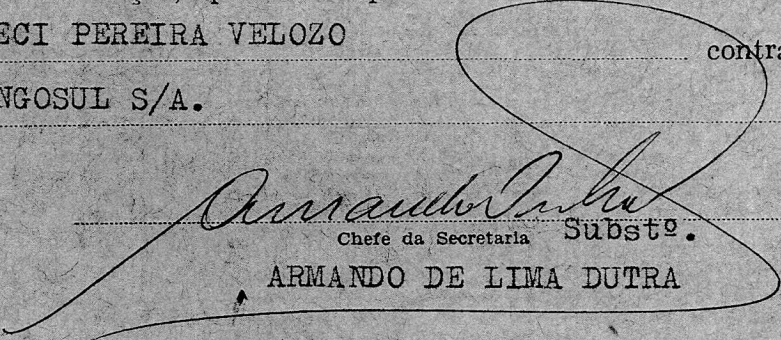
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.º 136/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**AUTUAÇÃO**

Aos dezenove (19) dias do mes de março do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JANEI PEREIRA VELOZO contra  
FRANGOSUL S/A.

  
Chefe da Secretaria Substo.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av.prév.,Fér.prop.,F.G.T.S.  
Sub-total: Cr\$ 2.940,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2 /  
R.

C. J. de Montenegro  
Processo N.º 136179  
191 03 179

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**JANECI PEREIRA VELOZO**

(Reclamante)  
servente casada brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. rua Ernesto Zietlow-nº711-Montenegro portador da C.P. — N.º

81.550, Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra  
FRANGOSUL S/A matadouro aves  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Buarque de Macedo-s/nº-Montenegro  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 13.06.78 até 28.02.79, quando foi demitida.  
Que recebia Cr\$7,00 por hora em pagamento mensal.  
Que não recebeu aviso prévio e férias prop. e FGTS.

**RECLAMA**

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.680,00  
Férias prop.(9/12).....Cr\$1.260,00  
FGTS-guias AM cód 01 .....a calcular  
Sub-total...Cr\$2.940,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de abril de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

*Janeci Pereira Velozo*  
Janeci Pereira Velozo (recte.)

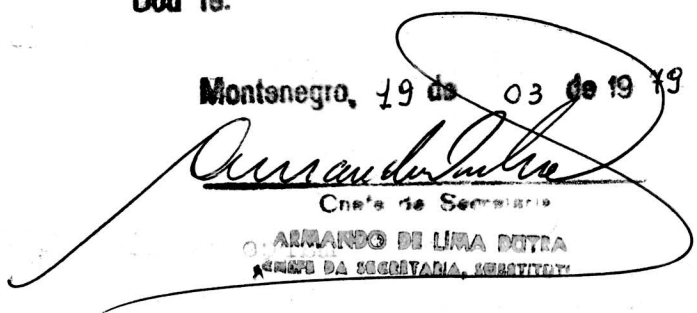
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação  
através do Of. de Just. Aval.  
Dou fé.

Montenegro, 19 de 03 de 1979



Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIA

*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including a table with columns and rows of numbers and names.]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 136/79

**NOTIFICAÇÃO**

SR. A FRANGOSUL S/A.

Rua: Buarque de Macedo-s/nº-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : JANECE PEREIRA VELOZO

Reclamado : FRANGOSUL S/A.

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643, no dia dezesesseis (16) do mês de abril/79, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 19 de março de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei o FRANGOSUL S/A na pessoa de seu preposto, sr. GERALDO BIHRE, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 23 de março de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4  
e docs fls 5 a 6.

Em 16 de abril de 1979

*Francisco de Lima Dutra*  
FRANCISCO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

**PROCESSO Nº 136/79**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: JANEICI PEREIRA VELOZO, reclamante e FRANGOSUL S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia da segunda: aviso prévio, férias proporcionais, FGTS, num total de Cr\$ 2.940,00. PRESENTES A RECLAMANTE e sua procuradora, Dra. Elôá de Almeida P. Pinto que junta procuração Apud-Acta. PRESENTE A RECLAMADA, na pessoa do sr. Geraldo Remi Bier preposto com credencial arquivada nesta Secretaria, acompanhado do Dr. Douglas S. Hallan, também com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: que a reclamante não tem direito ao que pede porque não foi despedida, pediu demissão conforme prova o documento que neste ato apresenta; que com o pedido de demissão e não contando com um ano de trabalho para a reclamada, não há que falar em férias proporcionais; que concorda em efetuar a entrega das guias AM para levantamento do FGTS, digo, do depósito no FGTS pelo código 02, no caso de possibilidade de conciliação. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará à reclamante Cr\$76, digo, Cr\$600,00 e fará a entrega das guias AM para o levantamento do depósito do FGTS pelo código 02, sendo que o pagamento e a entrega das guias será efetuado na Secretaria desta Junta, às 15 horas. Com o recebimento do total convencionado a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que o recebimento do referido valor é feito por saldo de seus direitos. Custas pro-rata, no valor de Cr\$100,00, cabendo Cr\$50,00 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. As custas foram calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$1.000,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Contém um (1) documento*

Montenegro, 02 de março de 1979.

À:

FRANGOSUL S/A

N/C

Prezados senhores:

Tem esta o objetivo de cientizá-los que a partir do dia 28 de fevereiro não faço mais parte do quadro de funcionários desta Empresa.

Solicito também a dispensa do AVISO PRÉVIO.

Sem mais, atentamente:

*Janeci Pereira Velozo*

Janeci Pereira Velozo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 136/79

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Janeiro Pereira Veloso bras. (Nacionalidade) casado (Estado Civil) industrialista (Profissão) maior, residente na esta cidade

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Ricardo de A. Pereira Pinto bras. (Nacionalidade) solteiro (Estado Civil)

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RS sob n.º 385, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na

cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: acordar, discutir, desistir, transigir E, para constar, eu,

ARMANDO DE LIMA CHefe da SECRETARIA, SUBSTITUO Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 16 de abril de 19 79

x Janeiro Pereira Veloso

VISTO: Mário M. Vasconcelos  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE






# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data:

Em 18 de abril de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91 374 5610/0001-06</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRANGOSUL S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>17.04.79</b>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Buarque de Macedo</b>		07 NÚMERO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP <b>95780</b>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>79</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PEDIDO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº PROCESSO <b>6000 136/79</b>		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO <b>1505</b>		21 VALOR - Cr\$ <b>50,00</b>	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		22 MULTA E/OU JUROS		24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL <b>50,00</b>	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>136/79</b>		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		AUTENTICAÇÃO	
RECLAMANTE(S) <b>Janeci Pereira Velozo</b>		RECLAMADO(A) <b>Frangosul S/A</b>		GUIA Nº <b>103/79</b>		EXPEDIDA <b>16 4 79</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		BANCO DO BRASIL S.A.		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029		Montenegro - RS - Cod. 147	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 04 de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

2040 ORXAB

FILE NO 4 48 NOV 71

